

19.08.92

Justiça



Anex. cx 19/92

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 92

PROJETO DE LEI Nº

137/92

INTERESSADO: Ver. Walfredo das Neves

PROTOCOLADO SOB O N.º 1800/92

ASSUNTO:

Ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área em cada Bairro do Município de Vitória, para Associação/ dos Aposentados e Pensionistas, para construção de uma praça de Lazer.

AUTUAÇÃO

Aos 07 dias do Mês de agosto do ano de mil novecentos e

~~noventa e~~ noventa e dois, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais documentos que se seguem.

Procha

Protocolista



N.º

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 1800/92

Em 07 de 08 de 19 92

Procha

Protocolista

PROJETO DE LEI N.º 137/92

Art. 1.º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área em cada Bairro do Município de Vitória, para a Associação dos Aposentados e Pensionista, para a construção de uma praça de lazer.

Art. 2.º. - Esta lei entra em vigor na data - de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, em 07 de agosto - de 1992.

Walfredo Wilson das Neves

Walfredo Wilson das Neves
Vereador

Câmara Municipal de Teresopolis		
Processo	Fila	Assinatura
1800	02	Det

J U S T I F I C A T I V A

Nada mais justo que propoiciar aos Aposentados e Penionistas, um pouco de lazer e conagraamento.

Como se vê, não existem nos Bairro, ou onde quer que seja, lugares apropriados para tal.

Assim, solicitamos ao Sf. Prefeito, homem perfeitamente conscientizado das aflições e necessidades dos aposentados e pensionistas.



Câmara Municipal		
Processo	Folha	Rúbrica
1800/92	03	<i>[Signature]</i>

A Comissão de Justiça

Em

[Signature]
Presidente da Câmara

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador

Buzia Toledo

para relatar.

Em

20/10/92

[Signature]
Anselmo Laghi Laranja
Presidente.

Câmara Municipal de Vitória

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
1800/92	04	MAG

Of. Nº 263/92-Gab.LT.

Vitória, 28 de dezembro de 1.992.

Exmº. Sr.

Anselmo Laghi Laranja

DD. Presidente da Comissão de Justiça

Senhor Presidente:

Conforme solicitado por V.Exa. estamos encaminhando os Processos que se encontram com esta Relatora, face o término da Legislatura.

Informamos, ainda, que os mesmos encontram-se sem o parecer desta Comissão.

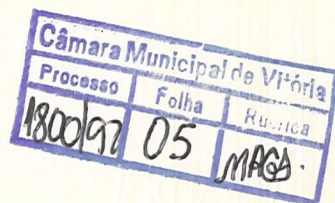
PROCESSO Nº

2266/89
2687/89
976/90
259/92 (anexo 3509/91)
2444/91
1322/90
1951/92
2630/92
2572/92
551/89
2296/92
933/92
1555/92
1800/92

PROJETO DE LEI

134/89
155/89
53/90
42/92 (184/91)
146/91
80/90
146/92
179/92
180/92
03/89
04/92
04/92
105/92
137/92

.....



PROCESSO Nº

998/92

450/92 (anexo 181/92)

1118/92

1515/92

1721/92

767/92

PROJETO DE LEI

75/92

61/92 (39/92)

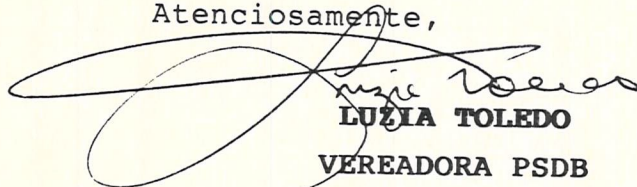
83/92

102/92

131/92

67/92

Atenciosamente,



LUZIA TOLEDO

VEREADORA PSDB

RELATORA C.J.



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
180092	06	MRS.

Sr. Presidente:

Face o encerramento da 11ª (décima primeira) Legis-
latura devolvemos a V.Exa. o presente processo para as devidas
providências.

Sala das Comissões, 30 de dezembro de 1992.

7/ Anselmo Laghi Laranja

Presidente da Comissão de Justiça

Retorne à Comissão de Justiça para
que seja exarado parecer
Em 12/04/93

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador Pedro Luiz
Cornio para relatar.

Em 16/02/93

Presidente



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	F.ª	Rubrica
1800	07	YK

Processo nº 1800/92

Projeto de Lei nº 137/92

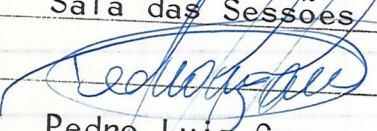
Parecer do Relator

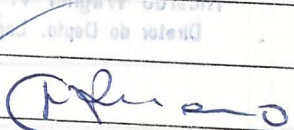
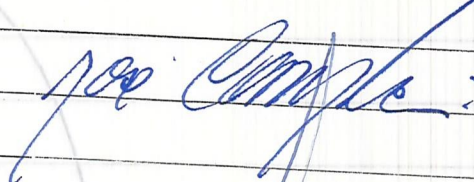
Senhor Presidente.

Tendo em mãos o Processo supra, na primeira vista d'olhos pensei em admitir a idéia, dado o seu conteúdo, de patente caráter social.

Entretanto, atendo-me mais aprofundadamente no teor do Projeto de Lei, anoto que a pretensão vem dosada de considerável exagêro, uma vez que pretende que o Poder Público Municipal seja autorizado a "DOAR UMA ÁREA EM CADA BAIRRO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA", fato que, a meu vêr, condúz o Projeto à inviabilidade, em razão do que, sou pela sua rejeição.

Sala das Sessões em 1 de março de 1993.


Pedro Luiz Correa - Vereador Relator



Comissão de Justiça

Aprovado o parecer.

Encaminha-se à Presidência da Câmara S. S. A. V. 10/103/93


Presidente



Câmara Municipal de Vitória

9ª Superintendência:

legais.

Para as providências

Em 11/03/93

Cio Departamento Legislativo

Em 12/03/93

Ag. Sr. Alfredo Bator,

Para providências a extinção dos
avulsos.

Em 15.03.93

Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Depto. Legislativo

Comissão de Justiça
Aprovado o parecer.
Encaminhado à Presidência da Câmara
em 22.03.93

Presidente

A V U L S O Nº 26/93

PROCESSO

Nº 1800/92

EMENTA

- Projeto de Lei nº 137/92, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área em cada Bairro - do Município de Vitória, para a Associação dos Aposentados e Pensionista, para a construção de uma praça de lazer.

INICIATIVA

- Ver. Walfredo Wilson das Neves.

PARECER

- Comissão de Justiça pela rejeição da matéria.



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SRI. DIRETOR

DEVIDAMENTE PROVIDENCIADO
CONFORME CÓPIA DO AVULSO
Nº 26/93 EM ANEXO.

17/03/93

Assinado

Incluído no Expediente

Dia 18 / 03 / 93

[Signature]
Ricardo Wagner V. Fêrreira
Diretor do Depto. Legislativo

Inclua-se na ordem do dia

S.S. 18, 03, 1993

[Signature]
Presidente da Câmara

Aprovado o parecer da Comissão de Justiça
pela inconstitucionalidade.

A Superintendência para providenciar seu
devido arquivamento.

Em, 06/04/93.

[Signature]

AO A. M. A.

Senhora Diretora:

Na forma mandamentada pelo
despacho da Presidência, supra pro-
batado, ARQUIVE-SE.

ARQUIVE - SE
EM 07 / 04 / 1993

Em 07/04/93

[Signature]